



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref. – PREGÃO PRESENCIAL 21/2019/PMB

Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso, Instalação, Implantação, Treinamento, manutenção corretiva e preventiva de softwares Informatizados de Gestão Pública. (Administração Direta - Prefeitura Municipal de Brejetuba, ES; Administração Indireta – Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, ES; Administração Indireta – Câmara Municipal de Brejetuba, ES).

Na qualidade de Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Brejetuba, ES, no uso das atribuições Legais, embasado no cumprimento das Leis nº 10520/02, 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, emito o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Procedimento Licitatório em epígrafe:

Sobre o Recurso e Contrarrazões apresentadas assim decidiu a Comissão de Avaliação juntamente com o Setor de Tecnologia da Informação:

### “DOS FATOS POR ORDEM DE DATA

Na data do dia 31 de outubro de 2019, O Técnico de Informática desta Municipalidade proferiu a seguinte decisão: a Empresa E&L Produções de Software Ltda, após análise do setor de TI, fora desclassificada da roda de lances considerando não atender ao critério de oferta de todos SGBD PROPRIETÁRIOS, como solicitado no edital. **Ocorre que o SGBD Postgre SQL**





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Server na Versão 8.3 não é proprietário e sim LIVRE, de Código aberto.

Na data do dia 29 de novembro de 2019, o Técnico de Informática desta Municipalidade juntamente com a Comissão de Avaliação de Sistemas lavrou uma ata onde fora declarado que a Empresa Projeta Tecnologia Ltda, CNPJ: 09.278.358/0001-55, **atendeu na íntegra a apresentação de seu produto ofertado** à Prefeitura de Brejetuba, ES.

Na data do dia 09 de dezembro de 2019 fora interposto **Recurso Administrativo pela empresa E&L Produções de Software Ltda** contra sua desclassificação na rodada de lances e ainda, alegando que a Empresa Projeta Tecnologia Ltda não teria logrado êxito TOTAL na sua apresentação em conformidade com o Projeto Básico.

Na data do dia 10 de dezembro de 2019 a empresa **Projeta Tecnologia Ltda protocolou suas contrarrazões** aos fatos interpostos pela Empresa E&L Produções de Software Ltda.

## DECISÃO

O Técnico de Informática desta Municipalidade, juntamente com a Comissão de Avaliação de Sistemas **MANTÉM SUA DECISÃO** quanto ao julgamento realizado, ou seja, na **desclassificação da Empresa E&L Produções de Software Ltda por ofertar um SGBD em desacordo com o Edital e na aceitação Integral da apresentação dos Sistemas ofertados pela Empresa Projeta Tecnologia Ltda, vez que atendeu todas as funcionalidade exigidas, considerando abranger às necessidades desta Administração Pública.**





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Julgamento **realizado de forma correta**, nada tendo a questionar, vez que a Comissão de Avaliação e Setor de Tecnologia da Informação desta Municipalidade mantiveram sua decisão, **sendo estes verdadeiros conhecedores do Objeto da licitação**, inclusive quanto a utilização e gerenciamento do produto ofertado.

Assim, encaminho a Autoridade Superior para Decisão Final, pugnando este Setor Jurídico pela presente adjudicação e homologação da Licitação.

Brejetuba/ES, 12 de dezembro de 2019.

*R*  
\_\_\_\_\_  
Jozabed Ribeiro dos Santos  
Consultor Jurídico Municipal  
OAB/ES26730

*Brejetuba - ES - Brasil*